



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 1980/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e

Emenda Impositiva nº 77/2023.

Termo de Fomento nº 04/2024.

### TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.073.945 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.748.618-99, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 165, Vila Esperança, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13635-063, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.074/0001-85, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Alameda Cônego Francisco Cruz, nº 108, Centro, CEP 13631-049, tel.: (19) 3561 2645 / (19) 99740 5736, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**, brasileiro, Presidente da Entidade, nascido aos 02/04/1975, portador da cédula de identidade RG nº 24.556.271-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 139.428.178-10, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1902, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-030, tel.: (19) 3561 2645, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1 - Constitui objeto desta parceria, **custear a aquisição de materiais de acabamento como: massa corrida, tintas e selador, que proporcionará proteção, perfeição e impermeabilização das paredes**, conforme informado no Plano de Trabalho (fls. 79/86), que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2. – São obrigações do Município

2.1 – Transferir os recursos financeiros pactuados, até o terceiro dia útil de cada mês, preferencialmente dentro do corrente ano, em conformidade com o plano de aplicação discriminado no plano de trabalho.

2.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 – Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 – Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 – Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6 – Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

2.7 – Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3 - São obrigações da Entidade:

3.1 – Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 – Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 – Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo e anualmente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 – Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 – Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 – A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos financeiros tratados nesta cláusula serão depositados no **Banco do Brasil, agência 6507-2, conta corrente nº 18.247-8 (fls. 93 Prot. 1980/2024)**.

4.3. As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária (fls. 101, Prot. 1980/2024):

**13.01.00 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**Despesa 535**

**Categoria Econômica 33.90.30**

**Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2129 F01**

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo **período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

### CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do termo;

6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 - Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 - Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 – Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

6.3.14 – Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

6.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do controlador interno e ordenador de despesas que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO

8.1 – A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 – Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 – Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 – Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 – Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 – Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE DONIZETI MORAES**  
LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA  
DE FÁTIMA

Testemunhas:

**VALTER CIAMPI NETO**  
RG nº 26.890.702-X - SSP/SP

**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG Nº 34.505.249-3 SSP/SP



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

**Protocolo Administrativo nº 1980/2024.**

**Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e**

**Emenda Impositiva nº 77/2023.**

**Termo de Fomento nº 04/2024.**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

**Objeto: custear a aquisição de materiais de acabamento como: massa corrida, tintas e selador, que proporcionará proteção, perfeição e impermeabilização das paredes.**

## **ANEXO ÚNICO**

### **PLANO DE TRABALHO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	095.748.618-99
Período de gestão	05/12/2023 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

**Protocolo Administrativo nº 1980/2024.**

**Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e**

**Emenda Impositiva nº 77/2023.**

**Termo de Fomento nº 04/2024.**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

**Objeto: custear a aquisição de materiais de acabamento como: massa corrida, tintas e selador, que proporcionará proteção, perfeição e impermeabilização das paredes.**

**Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Exercício: 2024.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Marcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 139.428.178-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 139.428.178-10

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MARCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 192.039.028-64

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45.

**ENTIDADE:** LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**CNPJ N°:** 54.852.074/0001-85

**PROTOCOLO ADM. N°** 1980/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 77/2023.

**TERMO DE FOMENTO:** 04/2024.

**OBJETO:** custear a aquisição de materiais de acabamento como: massa corrida, tintas e selador, que proporcionará proteção, perfeição e impermeabilização das paredes.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **31/01/2024** às **11:28:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**75DADEAF35BCF25938767C95CE6A314B2173DD7E736ED3C87CD7DA4D5**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**aef8e6c0-6e33-4f6a-9d4c-5de3f55ed920**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cícero Justino da Silva**, CPF **095.748.618-99**, atesto que na data de **15/05/2024** às **16:51:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cicerojs@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**19FE51106E8EBC039A436F866625DB6EE932AD153976ACD8899DACA075**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**8cde07ed-8ef8-4286-ae29-c42f78cb8477**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





## Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

## PLANO DE TRABALHO

### 1- DADOS INSTITUCIONAL

<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> <b>LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</b>		<b>C.N.P.J.</b> <b>54.852.074/0001-85</b>		
<b>Endereço:</b> Alameda Cônego Francisco Cruz, 108, Centro				
<b>Cidade:</b> PIRASSUNUNGA	<b>U.F.:</b> SP	<b>C.E.P.:</b> 13.631-049	<b>DDD/Tel:</b> (19) 3561-2645 (19) 9.9740-5736	<b>E-mail:</b> asilo.fatima@terra.com.br
<b>Banco:</b> Brasil		<b>Agência:</b> 6507-2 <b>Conta Corrente:</b> 18.247-8		
<b>Emenda nº 77/23</b>				

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

<b>Nome:</b> ALEXANDRE DONIZETI MORAES		<b>Data de Nascimento:</b> 02/04/1975		
<b>CPF nº:</b> 139.428.178-10		<b>RG nº:</b> 24.556.721-5 SSP/SP		
<b>Formação:</b>	<b>Cargo:</b> Presidente	<b>Função:</b> Responsável Legal	<b>Mandato:</b> 04/2023 à 04/2026	
<b>Endereço:</b> Rua Treze de Maio, 1902, Centro,		<b>C.E.P.:</b> 13.631-030	<b>Município:</b> Pirassununga – SP	
<b>Telefone:</b> (19) 3561-2645		<b>E-mail pessoal:</b>	<b>E-mail Institucional:</b> asilo.fatima@terra.com.br	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO

<b>Nome do Téc. Responsável Pela Instituição:</b> ESTELINA LIMA DA SILVA	<b>Data de Nascimento:</b> 14/04/1976
---	---------------------------------------



## Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

<b>CPF nº:</b> 051.688.076-40	<b>RG nº:</b> 8.863.301 MG
<b>Formação:</b> Bacharel em Serviço Social	<b>Cargo:</b> Coordenadora RT
<b>Endereço:</b> Etoze Malaquizelli	<b>Nº</b> 573 <b>Bairro:</b> Leonor Cristina
<b>C.E.P.:</b>	<b>Município:</b> Pirassununga – SP
<b>Telefone:</b> (19) 9.9677-3235 ou (19) 9.9740-5736	
<b>E-mail pessoal:</b> estelinalima1404@hotmail.com	<b>E-mail Institucional:</b> asilo.fatima@terra.com.br

### 3.1. Nome do Téc. Responsável pela Elaboração do Projeto:

<b>Nome:</b> BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO	<b>Data de Nascimento:</b> 25/06/1981
<b>CPF nº:</b> 218.350.198-70	<b>RG nº:</b> 25.454.782-5 SSP/SP
<b>Formação:</b> Bacharel em Serviço Social	<b>Cargo:</b> Assistente Social
<b>Endereço:</b> João Antônio Merighe	<b>Nº</b> 415 <b>Bairro:</b> Jardim Verona II
<b>CEP:</b> 13.64-330	<b>Município:</b> Pirassununga/SP
<b>E-mail:</b> flauzino.bianca.42@gmail.com	<b>E-mail Institucional:</b> lardefatima.assistenciasocial@gmail.com

### 4. APRESENTAÇÃO

O Lar dos Idosos Nossa de Fátima é uma instituição sem fins lucrativos, situada na Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – CEP: 13.631-049. Fundado em 20/12/1916 com a denominação “Asilo de Velhice de Pirassununga”, em terreno doado pelo então Prefeito Dr. Fernando Costa, abrigava idosos, mendigos e pessoas com distúrbios mentais. Teve como responsável inicial o Vigário da Paróquia Bom Jesus dos Aflitos Padre Américo de Carvalho Borges que coordenou a instituição até 1932 quando foi substituído pelo Padre Francisco Cruz, da mesma paróquia. Em 1956 a instituição passou a ser nomeada “Asilo de



## Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima” ainda gerenciada por padres e freiras da Igreja Católica, porém em 21/05/2020 essa nomeação foi alterada para “Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”. Entre os objetivos desta Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) estão: contribuir para um processo de envelhecimento ativo e saudável, com condições de liberdade e dignidade, incentivando o desenvolvimento das capacidades para a realização de atividades da vida diária com independência e autocuidado.

Tem por finalidade acolher pessoas idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, um serviço de Preponderância na área da Assistência Social e secundária na área da Saúde, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade e ininterrupto. Atualmente disponibilizam 40 (quarenta) vagas de ambos os sexos.

Com uma equipe multidisciplinar e de apoio compostas por: Coordenadora RT, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Cuidadores de Pessoas Idosas, Cozinheiras, Serviços Gerais, Pedreiro, Auxiliar Administrativo, Médico (cedido pelo Poder Público através da Secretaria Municipal da Saúde) e além dos voluntários.

### 5. Descrição do serviço conforme a tipificação nacional de serviços socioassistenciais

**Nome do Serviço:** Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade.

**Faixa etária:** 60 anos ou mais.

**Sexo:** Ambos os sexos (Feminino e Masculino).

**Período de funcionamento das atividades do Serviço:** 24 horas (ininterrupto).

**Capacidade de Atendimento:** 40 (quarenta) pessoas idosas.

**Previsão de Pessoas Atendidas:** 40 (quarenta) pessoas idosas.

**Localização:** Alameda Cônego Francisco Cruz, nº 108 Bairro: Centro, no município de Pirassununga do Estado de São Paulo.

### 6. Justificativa:

O “**Bem Estar das Pessoas Idosas**”, no Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima é uma Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos sem fins lucrativos, com caráter filantrópico, têm por finalidade acolher pessoas idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, um serviço de preponderância na área da Assistência Social e secundária na área da Saúde, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade e serviço ininterrupto.

Atualmente disponibilizamos 40 (quarenta) vagas de ambos os sexos.

Esta demanda será realizada para as devidas **aquisições de materiais de acabamento:** massa corrida, tinta branca e selador para os quartos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 01 (um) novo banheiro.

### 7. Fases Da Execução

Execução do plano de trabalho



## Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Custeio das ações.  
Prestação de Contas

O monitoramento será realizado pelos seguintes profissionais (Arquiteto, Engenheiro, Coordenadora RT, Assistente Social e Auxiliar Administrativo) e o andamento será de acordo com o cronograma de planejamento, execução e encerramento da fase.

A avaliação, será pelo feedback direto dos moradores.

Na Prestação de Contas será mediante fotos, as notas fiscais, Extratos e conciliação bancária.

### **8. Caracterização socioeconômica da região, das vulnerabilidades sociais do território, considerando o usuário a ser atendido.**

Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) é uma Organização da Sociedade Civil Filantrópica, sem fins lucrativos. Tem por finalidade acolher pessoas idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, do município de Pirassununga/SP, do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, atendimento 24 horas (ininterrupto), atua em rede de acordo com os serviços socioassistenciais, CREAS, Ministério Público, Conselhos da Pessoa Idosa e da Assistência Social, parceria com o setor da saúde municipal (Santa Casa, UBS, NASF), OSC e Instituições parceiras nas atividades e ações.

### **9. Impacto social esperado.**

Cumprir-se as **fases de acabamento**, na fase de pintura, proporcionar proteção, perfeição, impermeabilizar a estrutura das paredes, dos dormitórios e novo banheiro, ambientes bem iluminados e **maior conforto**.

### **10. Objetivo Geral.**

Custear os **materiais** de acabamentos como: massa corrida, tintas e selador, que irá lhe proporcionar proteção, perfeição e impermeabilização das paredes.

### **11. Objetivos Específicos.**

Garantir a pintura em parede, com preparação das áreas com argamassas, para corrigir desníveis e imperfeições, tornando-se um ambiente bem iluminado e também é responsável por proporcionar proteção, perfeição e impermeabilização das paredes, dos quartos **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e mais 01 (um) banheiro**.

### **12. Meta.**



## Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Massa Corrida Suvinil 25kg	25	R\$ 82,90	R\$ 2.072,50
Tinta Suvinil Toque Seda Branco Neve 18l	15	R\$ 725,00	R\$ 10.875,00
Selador Acrílico Suvinil 18l	15	R\$ 179,9	R\$ 2.698,50

### 13. Metodologia.

Cumprimento da pintura das paredes, de proteção, de perfeição e de impermeabilização. Com objeto de ter secagem mais rápida das paredes e de conservação.

### 14. Recursos Físicos.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
<b>ALA MASCULINA – 10 Dormitórios</b>	<b>Capacidade para 19 leitos</b>
2 dormitórios	2 leitos
1 dormitórios	1 leito
1 dormitórios	4 leitos*
1 dormitórios	4 leitos
4 dormitórios*	2 leitos*
1 dormitório	1 leito*
<b>ALA FEMININA – 09 Dormitórios</b>	<b>Capacidade para 21 leitos</b>
3 dormitórios	3 leitos
2 dormitórios	4 leitos
4 dormitórios	1 leito
Capela	18-bancos, 1 mesa, cadeira e imagens religiosas
01- Escritório	2-computadores com suas respectivas impressoras, 1 notebook, 1mesa de reuniões com 8 cadeiras, 2 mesas de apoio, 2 mesas de escritório.
01-Cozinha	5-geladeiras,6-freezers, 1fogão 4 bocas, 1fogão industrial de 6 bocas, armários planejados, 3 pias, balcão inox e 1 mesa de apoio de inox.



## Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

01-Copa	1mesa com 6 cadeiras, armário de cozinha planejado,2 maquinas de lavar louças e 1 pia.
---------	--

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
01- Refeitório	8 mesas com 6 cadeiras cada, 1 bebedor de água
01-Rouparia	Armários
01-Lavanderia Industrial	Lavadora industrial, secadora industrial, ferro de passar e uma calandra.
01- Sala de Enfermagem	Mesa, cadeiras, maca, armário de medicações e prontuários
01-Área de Lazer	Cadeiras, poltronas, mesas, mesa de bilhar, televisor, radio, caixa de som.
01- Sala de visita reservada e reuniões	Sofá, mesa com cadeiras, computador
01 - Sala de TV	Sofá, poltronas*.

### 15. Recursos Humanos.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenador Administrativo	Pós-Graduada	44h semanais	01	CLT
Assistente Social	Pós-Graduada	20h semanais	01	CLT
Nutricionista	Superior Completo	18h semanais	01	CLT
Fisioterapeuta	Superior Completo	15h semanais	01	CLT
Cuidador de Pessoas Idosas	Ensino Médio Completo	12 x 36	08	CLT
Cuidador de Pessoas Idosas	Superior Incompleto	12 x 36	01	CLT
Cuidador em Saúde	Ensino Médio Completo	12 x 36	01	CLT
Auxiliar Administrativo	Ensino Superior Incompleto	44h semanais	01	CLT
Cozinheira	Ensino Médio Completo	44h semanais	01	CLT
Cozinheira	Ensino Fundamental	44h semanais	01	CLT



## Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	44h semanais	01	CLT
Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44h semanais	02	CLT
Serviços Gerais	Ensino Médio Incompleto	44h semanais	01	CLT
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44h semanais	02	CLT
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	01	CLT

### 16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Material	Valor Total
Massa Corrida Suvinil 25kg	R\$ 2.072,50
Tinta Suvinil Toque Seda Branco Neve 18l	R\$ 10.875,00
Selador Acrílico Suvinil 18l	R\$ 2.698,50
Subtotal	R\$ 15.646,00
Com desconto	R\$ 646,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Obs. Tabela com as 03 cotações, anexo.**

### Em contrapartida.

01 Arquiteto (Voluntário)  
01 funcionário (CLT)  
Voluntários.

**OBS.** Se a Empresa da cotação, não fornecer o desconto, será custeado pela Instituição do Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, o valor restante de **R\$ 646,00** (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).

### 17. Prazo de Execução da obra/reforma.

O projeto tem uma previsão de execução no prazo de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura da parceira. As pinturas serão executadas na parte final de acabamento, podendo ter uma alteração de 03 a 04 meses.



## Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

### 18. Processo de Monitoramento e Avaliação.

Cumprimento das normas NBR de pintura, ou ABNT NBR 13245.

### 19. Cronograma de Desembolso.

Recurso Financeiro de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) única parcela.

Pirassununga/SP, 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE  
DONIZETI  
MORAES:1394281  
7810

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE DONIZETI  
MORAES:13942817810  
Dados: 2024.05.21  
14:21:07 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ESTELINA LIMA DA SILVA  
Data: 21/05/2024 14:32:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Donizeti Moraes  
CPF nº 139.428.178-10  
Presidente Lar dos Idosos N. S<sup>a</sup> de Fátima

Estelina Lima Silva  
Coordenadora RT – CRESS/SP 67.123  
Técnica Responsável pela Instituição

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO  
Data: 20/05/2024 14:22:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Gomes Flauzino Figueiredo  
Assistente Social – CRESS/SP 51.439  
Técnica Responsável pela Elaboração do Projeto

LAR DOS IDOSOS  
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA  
PIRASSUNUNGA